

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação de peças e serviço mão de obra.

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de peças e a contratação de serviço de mão de obra especializada para caminhão placa: IVQ 9F42. A necessidade decorre de falha técnica que compromete o funcionamento do equipamento e, por consequência, a continuidade das atividades do setor.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de peças e a prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção do caminhão IVQ 9F42, pertencente à frota da Secretaria de Obras.

O referido veículo é utilizado de forma contínua no transporte de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução de serviços públicos essenciais, tais como manutenção de estradas, apoio a obras, transporte de cargas e demais atividades operacionais do município.

Foi constatada a necessidade de substituição de componentes do sistema de freios e de fixação mecânica, os quais apresentam desgaste decorrente do uso contínuo e das condições severas de trabalho. O comprometimento desses itens pode afetar diretamente a segurança operacional do veículo, reduzir sua eficiência e ocasionar paralisações inesperadas.

Dessa forma, a manutenção corretiva se faz necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, garantindo segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer peças novas, de boa qualidade e compatíveis com o modelo do veículo;
- Garantir que os componentes atendam às especificações técnicas exigidas;
- Executar os serviços por profissional qualificado;
- Realizar a substituição das peças de forma adequada, assegurando o perfeito funcionamento do sistema;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes de execução inadequada dos serviços;
- Cumprir os prazos acordados;
- Observar as normas de segurança aplicáveis.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.

O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta dispensa de licitação, e da proposta da DETENTORA;
- d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem

como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção do caminhão:

Quant.	Descrição
1	Porca sextavada 12mm
2	Arruela parafuso roda lisa 18mm
4	Porca
1	Pino centro 12x6 CA
1	Guia sapata
2	Grampo mola diversos
1	Diafragma cuica 30 reforçado master
1	Disco intermediário master 30
1	Reparo tritop master 24/30
1	Mola emergência master 30 MO-203AS
1	Diafragma 24 reforçado
5,5	Serviços mecânicos

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças e da mão de obra.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:
SMA SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO EIRELI ME LTDA
TRUCK CENTER SUL IMPLEMENTOS LTDA
DDC MECÂNICA DIESEL

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.385,57 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais com cinquenta e sete centavos), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
SMA SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO EIRELI ME LTDA	R\$ 1.385,57
TRUCK CENTER SUL IMPLEMENTOS LTDA	R\$ 1.599,86
DDC MECÂNICA DIESEL	R\$ 1.787,68

Foi verificado que existem diversas empresas especializadas no fornecimento de peças para sistema de freios de veículos pesados, bem como oficinas capacitadas para execução dos serviços de manutenção mecânica.

A aquisição das peças e serviços pode ser realizada por meio de processo de contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição das peças necessárias e contratação de mão de obra especializada para realização da manutenção corretiva do sistema de freios e componentes mecânicos do caminhão IVQ 9F42.

A execução do serviço compreende:

- desmontagem dos componentes necessários;
- retirada das peças desgastadas;
- instalação das novas peças;
- ajustes e verificações;
- testes de funcionamento do sistema;
- liberação do veículo para operação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários

contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único, qual seja: peças + mão de obra.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o pleno funcionamento do caminhão;
- Proporcionar maior segurança operacional;
- Evitar falhas no sistema de freios;
- Reduzir riscos de acidentes;
- Assegurar continuidade dos serviços públicos;
- Prolongar a vida útil do veículo;
- Reduzir custos com manutenções emergenciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas diretamente vinculadas a este objeto, tratando-se de manutenção específica de um veículo da frota municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS


As peças substituídas deverão ter destinação adequada, sendo responsabilidade da empresa contratada realizar o descarte correto dos componentes inservíveis, conforme normas ambientais vigentes, evitando impactos ao meio ambiente.

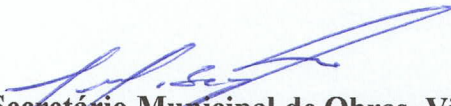
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar

esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 09 de abril de 2026.


Deive Sackser – Dirigente de Equipe - Obras
Deive Sackser
Dirigente de Equipes - Obras


Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior
Paulo Bagatini
Sec. Mun. De Obras
WESTFÁLIA-RS